



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL

P.M.Q.  
Processo 6352/19  
Rubrica Yam Fls 165

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

### 1 - PREÂMBULO

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 6352/19, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 08 de Agosto de 2019.

**Horário:** 09:00 horas.

### 2 - DO OBJETO

**2.1** - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 130/2019 foi autorizada no processo nº 6352/2019, pela Secretária Municipal de Saúde, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo Odontológicos destinados a Coordenação de Saúde Bucal – Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).



P.M.Q.  
Processo 6352119  
Rubrica Ym Fls 166

**2.2** – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela:

Funcional Programática 10.301.0058.2089 Despesa Econômica 3390.30 NR 871.

Funcional Programática 10.301.0058.2089 Despesa Econômica 3390.30 NR 872.

Funcional Programática 10.301.0058.2101 Despesa Econômica 3390.30 NR 882.

Funcional Programática 10.303.0016.2058 Despesa Econômica 3390.30 NR 923.

Funcional Programática 10.303.0016.2058 Despesa Econômica 3390.30 NR 924.

Funcional Programática 10.303.0016.2058 Despesa Econômica 3390.30 NR 925.

**3.2** - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 274.524,02 (Duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

**3.3** – O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a utilizá-lo integralmente.

**3.4** - O valor máximo estimado dos materiais, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde através de cotação com fornecedores referente ao mês de fevereiro de 2019 e pesquisa no Banco de Preços referente ao mês de maio de 2019.

### **4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

### **5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1-** Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em





que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**5.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**5.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

## **6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1** - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

**6.2** - O contratado deverá entregar todos os materiais solicitados em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

**6.3** - Na entrega, os materiais deverão ter no mínimo **75% de sua validade**, contados da data de fabricação.

**6.4** - Os materiais sob refrigeração deverão ser entregues em embalagem apropriada para seu transporte.

**6.5** - Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da Licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "**PROIBIDO À VENDA NO COMÉRCIO**".

## **7- DOS ANEXOS**

**7.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Descrição de compra;

**ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);



**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

**ANEXO VIII** – Minuta Ata de Registro de Preços.

## **8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**8.2** – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.1** – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.





P.M.Q.  
Processo 6352 119  
Rubrica Yms Fls 169

## **9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

**9.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**9.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**9.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **10 – DO CREDENCIAMENTO**

**10.1** – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**10.2** – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

**10.3** – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de



Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica [assinatura] Fls 170

abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**10.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**10.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**10.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**10.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**10.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.





**10.9** – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1**- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**11.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**11.3** - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**11.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**11.5** – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**11.6** – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 130/2019 - Processo nº 6352/2019  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 130/2019 - Processo nº 6352/2019  
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

## 12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1** – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada. Serão desclassificados os itens que apresentarem preços unitários superiores aos preços máximos de Referência, indicados na Solicitação de Compras.

**12.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**12.3** – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**12.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**12.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**12.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.





**12.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**12.8** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**12.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**12.10**- As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**12.11** – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**12.12** – Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**12.13** – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**12.14** – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**12.15** – A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**12.16** - Os Licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial, fazendo referência ao item cotado, conforme especificações:



**12.16.1** – Certificado de Registro de produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (D.O.U);

**12.16.2** – Registro do produto ofertado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS), através de cópia ou original da internet / Anvisa.

### **13 – DA HABILITAÇÃO**

**13.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**13.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**13.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**13.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

#### **13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

##### **13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

#### **13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;



Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica ym Fls 176

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

### **13.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**13.6.2.1.1-** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.6.2.1.2-** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falência, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.





b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

#### **13.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento dos materiais;
- b) Autorização atualizada de Funcionamento da Empresa participante da Licitação, emitida pela ANVISA.

#### **13.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 14.1** – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 14.2**– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.
- 14.3** - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.



P.M.Q.  
Processo 6352/19  
Rubrica Ym Fls 178

**14.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**14.5** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

**14.6** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**14.7** – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**14.8** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**14.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**14.10** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.





**14.11** – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**14.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**14.13** – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**14.14** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**14.15** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**14.16**-Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**14.17**-Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**14.18** – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

**14.19** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**14.19.1** – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**14.19.2** – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**14.20**–Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

**14.21**-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.22** – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**14.23** – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.24** – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

**14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**14.25.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;





**14.25.2** - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## **15- DOS RECURSOS**

**15.1** – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.2** – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

**15.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**16.2** – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**16.2.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



**16.2.2** - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**16.2.3** - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

**16.2.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

**16.2.5** - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

**16.2.6** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**16.2.7** - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

## **17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

**17.1** - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**17.2** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da





lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

**18.1.1** - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**18.1.2** - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**18.1.3** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**18.1.4** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.1.5** - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.6** - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1** - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;



**19.2** - O aceite/aprovação dos produtos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

**19.3** – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os produtos objeto deste Edital no Almoxarifado da SEMSA, à Rua Barão de Vila Franca, nº 292 – Centro - Quissamã CEP 28.735-000, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

## **20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**20.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**20.2.1** - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**20.2.2** - por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**20.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem justificativa aceitável;





**20.2.2.2** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**20.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

22.1.1 - automaticamente;

22.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 – pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando caracterizado o interesse público.

## **22 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**22.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**22.2** – O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários a partir da entrega integral dos materiais comprados e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante.

**22.3** - Caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**22.4** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**22.5** – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.



**22.6** – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

### **23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**23.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9383 com o Sr. Gilson Lúcio, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**23.2** – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**23.3** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.4** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**23.5** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.





**23.6** – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**23.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**23.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**23.9** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.10** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**23.12** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**23.13** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.



P.M.Q.  
Processo 6352/19  
Rubrica Ym Fls 188

**23.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**23.15** – Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**23.16** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**23.17-** Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 25 De Julho de 2019.

  
Antônio Carlos do Espírito Santo  
Assistente Executivo





Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica Ym Fls 189

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO:**

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos (2ª parte) destinados a Coordenação de Saúde Bucal – Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, e terá vigência de 12 meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00	10.301.0058.2089	240	871
3.3.90.30.00.00	10.301.0058.2089	610	872
3.3.90.30.00.00	10.301.0058.2101	240	882
3.3.90.30.00.00	10.303.0016.2058	102	923
3.3.90.30.00.00	10.303.0016.2058	240	924
3.3.90.30.00.00	10.303.0016.2058	612	925

**II - JUSTIFICATIVA:**

Os materiais, objeto do presente processo são utilizados nos atendimentos realizados pela Coordenação de Saúde Bucal, nos atendimentos aos pacientes assistidos pela rede Municipal de Saúde – Quissamã. O presente tem por finalidade o abastecimento no estoque dos materiais necessários para a manutenção da qualidade e a não interrupção dos serviços realizados pela Coordenação de Odontologia.

**III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será(ão) vencedor (a) a(s) propostas(s) que:

- apresentar(em) menor preço por item;
- atender integralmente às descrições dos itens elencados na presente solicitação de materiais.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Documentos necessários para fornecimento dos materiais, de acordo com as exigências de cada produto:**



P.M.Q.  
Processo 6352/19  
Rubrica ym Fls 190

- Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento dos materiais;
- Autorização atualizada de Funcionamento da Empresa participante da Licitação, emitida pela ANVISA.

**Os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial fazendo referência ao item cotado conforme especificações:**

- Apresentar (em) Certificado de Registro de produtos emitido pela Secretaria de Vigilância sanitária, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União ( D.O.U.);
- Na entrega, os materiais deverão ter no mínimo **75% de sua validade**, contados da data de fabricação;
- Os materiais sob refrigeração deverão ser entregues em embalagem apropriada para seu transporte;
- Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da Licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO";
- Registro do produto ofertado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS), através de cópia ou original da internet / Anvisa.

**V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Os Certificados e Registros, se porventura solicitados na especificação de cada item, deverão constar nas embalagens dos produtos, cuja conferência será realizada somente na entrega. Caso o produto não possua a especificação exigida, será imediatamente recusado e sua troca deverá ser providenciada a fim de atender adequadamente a especificação apresentada.

**VI - LOCAL DE ENTREGA:**

Almoxarifado - SEMSA

Endereço: Rua Barão de Vila Franca, nº 292

Bairro: Centro

Fone: (22) 2768-9300 ramal: 9440





Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica ym Fls 191

#### **VII - PRAZO DE ENTREGA:**

O contratado deverá entregar todos os materiais solicitados em até 10(dez) dias a partir do recebimento do empenho no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

#### **VIII - PREVISÃO DE CONSUMO:**

O objeto do presente processo tem previsão de consumo estimado para o período de 12 meses.

#### **IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários a partir da entrega integral dos materiais comprados e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante.

#### **X - CUSTOS DOS MATERIAIS:**

O valor estimado para a aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos destinados à Coordenação de Saúde Bucal – Quissamã é de R\$ 274.524,02 ( Duzentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Dois Centavos). Os preços apresentados serão fixos e irredutíveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais.

#### **XI - PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO:**

Ressaltamos que também foi utilizado fonte de consulta em Tabela Oficial, para os itens, objeto do presente processo, na presente data.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6952/19

Rubrica Ym Fls 192

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**

**ANEXO II**

**(Descrição de compra)**



**Solicitação: 000587/2019 Registro de Preço**

Data Cadastro : 04/02/2019 Solicitação Grupo : Comprador : 601759 - EWERTON.FREITAS  
 Centro de Custo: FMS - 15.01.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Fonte : BLOCO DE CUSTEIO  
 Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 274.524,02  
 Custeio : 001 - APLICACAO INTERNA Modalidade de Compra: Licitação  
 Finalidade :2089 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA Ficha Número : 871

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo  
 Sub Elemento de Despesa: 3390301000 - Material Odontológico

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde.	Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-10-0108-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 30. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		22,81	456,20
0002	048-10-0109-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 35. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		19,39	387,80
0003	048-10-0110-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 40. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		23,48	469,60
0004	048-10-0112-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 50. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		23,28	465,60
0005	048-10-0113-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 55. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		23,74	474,80
0006	048-10-0115-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 60. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		23,67	473,40
0007	048-10-0114-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 70. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		20,79	415,80
0008	048-10-0106-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 90. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		32,50	650,00
0009	048-10-0104-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 100. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		32,50	650,00
0010	048-10-0118-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO FF 28MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 UNIDADES.	20,00		31,25	625,00
0011	048-10-0120-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA, F, ACESSORIO, R3 28MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		31,25	625,00
0012	048-10-0116-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA FM - R4. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		31,25	625,00
0013	048-10-0117-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA, ACESSORIO, R7, CAIXA COM NO MINIMO 120 UNIDADES.	20,00		31,25	625,00
0014	048-10-0121-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA, SECUNDARIO F, 28MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,00		31,25	625,00
0015	048-10-0124-0	FRASCO	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. APRESENTACAO EM FRASCO COM 10GR.	50,00		19,64	982,00
0016	048-10-0123-0	EMBALAGEM	CUNHA DE MEDEIRA COLORIDO PARA TDV. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	30,00		15,75	472,50
0017	048-10-0221-0	UNIDADE	Contra Angulo INTRAmatic - linha 500 Contra Angulo fabricado em latao com tratamento de superficie interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfeccao. Contra Angulo INTRAmatic - linha 500 Contra Angulo fabricado em latao com tratamento de superficie interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfeccao. Superficie lisa facilitando a aspepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurancia no uso sem provocar cansaco	20,00		830,80	16.616,00

9

			nas maos e pulsos. Spray unico garante a refrigeracao da area de tratamento mesmo nas situacoes mais dificeis. Componentes projetados para resistir por minimo 1.000 ciclos de esterilizacao sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas pratico fecho posicionado na cabeca do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilizacao de brocas de alta rotacao. Encaixe universal Intra permite a troca rapida e segura de instrumentos. Maximo desempenho de trabalho a 20.000rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos indices de ruido e ausencia de vibracao. Transmissao de 1:1, passivel de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray esterno. Identificacao do instrumento gravado a laser.			
0018	048-10-0222-0	FRASCO	Desincrustante/detergente enzimatico. Apresentacao comercial em frasco com 500 ml.	50,00	34,80	1.740,00
0019	048-10-0204-0	CAIXA	DISCO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL COM DIAMETRO DE 19,05MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00	70,43	1.408,60
0020	048-10-0127-0	FRASCO	E.D.T.A TRISSODICO (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML.	5,00	6,50	32,50
0021	048-10-0130-0	UNIDADE	ESPELHO ODONTOLOGICO PLANO, SEM CABO DE ACO INOXIDAVEL, COM IMAGEM DE PRECISAO, No 05.	500,00	5,58	2.790,00
0022	048-10-0129-0	CAIXA	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFLIZADO. APRESENTACAO EM CAIXA COM 10 ESPONJAS.	50,00	45,53	2.276,50
0023	048-10-0224-0	UNIDADE	Esculpidor para amalgama	20,00	9,35	187,00
0024	048-10-0225-0	UNIDADE	Espatula no 07	20,00	13,45	269,00
0025	048-10-0226-0	UNIDADE	Espatula no 24	20,00	13,45	269,00
0026	048-10-0131-0	FRASCO	EUCALIPTOL, (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 10ML.	2,00	10,84	21,68
0027	048-10-0227-0	CAIXA	Eugenol com o oxido de zinco, em varias operacoes dentarias, tais como: protecao do complexo dentina-polpa (forramento). Apresentacao comercial: Caixa com 20ml.	50,00	23,93	1.196,50
0028	048-10-0134-0	UNIDADE	FIO DENTAL. APRESENTACAO EM ROLO COM 25M.	100,00	0,86	86,00
0029	048-10-0228-0	CAIXA	Fio de sutura de seda, no 3.0, agulha 1\2 com ponta triangular, Apresentacao comercial, caixa com 24 envelopes.	80,00	59,37	4.749,60
0030	048-10-0229-0	FRASCO	Fixador para radiografia odontologica. Apresentacao comercial: frasco com 475ml	80,00	12,67	1.013,60
0031	048-10-0136-0	FRASCO	FORMOCRESOL EM SOLUCAO, (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 10M.	50,00	9,88	494,00
0032	048-10-0135-0	FRASCO	FLUOR GEL NEUTRO. APRESENTACAO EM FRASCO COM 200ML.	60,00	7,48	448,80
0033	048-10-0249-0	PACOTE	Jaleco descartavel com manga longa com punho de elastico. Pacote com 10 unidades.	30,00	19,95	598,50
0034	048-10-0161-0	CAIXA	LIMA HESTROEN, 1a SERIE (15 - 40), 25MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	20,00	22,70	454,00
0035	048-10-0163-0	CAIXA	LIMA HESTROEN, 2a SERIE, 31MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	20,00	22,70	454,00
0036	048-10-0234-0	UNIDADE	Micromotor INTRAmatic - Linha 500 Micro motor fabricado em latao, com tratamento de superficie e resistente a altas temperaturas em autoclave e	20,00	869,83	17.396,60

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo 6352/19  
 Rubrica ym Fls 195

Página: 0003

			<p>materiais para desinfeccao o que garante prolongada utilizacao com maximo desempenho. Micromotor INTRAmatic - Linha 500 Micro motor fabricado em latao, com tratamento de superficie e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfeccao o que garante prolongada utilizacao com maximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausencia de mangueiras extremamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante facil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotacao e sentido de giro disposto no corpo do motor permite facil regulagem durante o uso. Rotacao de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos indices de ruido e ausencia de vibracao. Sistema de encaixe rapido intramatic permite a troca facilmente de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilizacao em autoclave a 135o C por no minimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressao de trabalho: 2,2 bar. Identificacao do instrumento gravado a laser.</p>			
0037	048-10-0235-0	UNIDADE	Oleo lubrificante para caneta de alta rotacao e/ou baixa rotacao, Spray. Apresentacao comercial: embalagem com 200ml, 143g.	50,00	26,51	1.325,50
0038	048-10-0173-0	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL, CANFORADO (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML.	50,00	9,20	460,00
0039	048-10-0174-0	UNIDADE	PASTA PROFILATICA, TUBO COM 90G.	80,00	5,85	468,00
0040	048-10-0236-0	UNIDADE	Peca Reta INFRAmatic - Linha 500 Peca reta fabricada em latao com tratamento de superficie resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfeccao. Peca Reta INFRAmatic - Linha 500 Peca reta fabricada em latao com tratamento de superficie resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfeccao. Superficie lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a seguranca no uso sem provocar cansaco nas maos e pulsos. Spray unico e garante a refrigeracao da area de tratamento mesmo nas situacoes mais dificeis. Componentes projetados para resistir por no minimo 1.000 ciclos de esterilizacao sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas pro fecho atraves de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal Intra. Maximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos indices de ruido e ausencia de vibracao. Transmissao 1:1, com spray externo. Identificacao do instrumento gravado a laser.	20,00	632,50	12.650,00
0041	048-10-0176-0	CAIXA	PELICULAS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, ADULTO, MED 3 X 4CM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 PELICULAS.	50,00	241,26	12.063,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo 6352/19  
 Rubrica Ym Fls 196

Página: 0004

0042	048-10-0177-0	CAIXA	PINCEL TIPO MICROBRUSH PARA USO ODONTOLOGICO. APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	80,00	13,70	1.096,00
0043	048-10-0238-0	UNIDADE	Placa de vidro / manipulacao tamanho 10 mm	30,00	11,81	354,30
0044	048-10-0239-0	UNIDADE	Porta amalgama em plastico, autoclavavel.	50,00	16,38	819,00
0045	048-10-0241-0	UNIDADE	Pote Dappen composto em vidro	50,00	4,92	246,00
0046	048-10-0242-0	UNIDADE	Prendedor de babador Jacare	20,00	10,00	200,00
0047	048-10-0180-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONIVEL EM SERINGA COM 4G. A1	50,00	28,83	1.441,50
0048	048-10-0181-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONIVEL EM SERINGA COM 4G. A2	80,00	28,87	2.309,60
0049	048-10-0182-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONIVEL EM SERINGA COM 4G. A3	80,00	28,87	2.309,60
0050	048-10-0183-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONIVEL EM SERINGA COM 4G. A3,5	80,00	28,87	2.309,60
0051	048-10-0184-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONIVEL EM SERINGA COM 4G. B2	50,00	28,87	1.443,50
0052	048-10-0185-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONIVEL EM SERINGA COM 4G. C2	30,00	28,87	866,10
0053	048-10-0186-0	UNIDADE	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, FOTOATIVADO, INCOLOR, COM EXCELENTE FLUIDEZ PARA PENETRA NOS SULCOS. APRESENTACAO EM ESTOJO COM 01 FRASCO DE 05ML DE SELANTE E 01 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO COM 10ML.	50,00	51,57	2.578,50
0054	048-10-0188-0	UNIDADE	SINDESMOTOMO EM ACO INOXIDAVEL.	30,00	12,00	360,00
0055	048-10-0190-0	FRASCO	SODA CLORADA 5%. APRESENTACAO EM FRASCO DE 01 LITRO.	50,00	10,88	544,00
0056	048-10-0191-0	FRASCO	SOLUCAO HEMOSTATICA, USO ODONTOLOGICO. APRESENTACAO EM FRASCO COM 10ML.	30,00	12,37	371,10
0057	048-10-0192-0	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA DUPLA, No 05.	100,00	9,35	935,00
0058	048-10-0244-0	PACOTE	Sugador descartavel. Apresentacao comercial: Pacote com 40 unidades.	150,00	7,00	1.050,00
0059	048-10-0246-0	UNIDADE	Tricresol, antisseptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeido com orto-Cresol. Apresentacao comercial com 10 ml.	30,00	8,13	243,90
0060	048-10-0196-0	UNIDADE	VERNIZ FLUORETADO COM 5% DE FLUOR DE SODIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTACAO EM FRASCO COM 10ML.	50,00	26,85	1.342,50
0061	048-10-0197-0	FRASCO	VERNIZ CAVITARIO/CAVITINE. APRESENTACAO EM FRASCO COM 15ML.	50,00	14,30	715,00
0062	048-36-0031-0	CAIXA	ALCOOL 70%, ANTISSEPTICO. APRESENTACAO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 1000ML CADA.	150,00	143,50	21.525,00
0063	048-36-0558-0	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE	100,00	22,99	2.299,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

Processo <sup>P.M.O.</sup> 6352/19  
 Rubrica Jan Fis 193

Página: 0005

0064	048-36-0009-0	CAIXA	25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.500,00	24,64	36.960,00
0065	048-36-0008-0	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENCA DE TALCO, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.500,00	21,57	32.355,00
0066	048-36-0007-0	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENCA DE TALCO, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTACAO CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000,00	22,83	22.830,00
0067	048-36-0028-0	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENCA DE TALCO, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. CX C/ 100 UNID.	50,00	12,70	635,00
			MASCARA DESCARTAVEL RETANGULAR COM ELASTICO PARA FIXAR ATRAS DA ORELHA, COM MODELADOR NASAL E			

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.O.  
Processo 6352/19  
Rubrica ym Fls 198

Página: 0006

0068	048-36-0029-0	UNIDADE	PREGAS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR EM POLICARBONATO, INCOLOR, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE.	30,00	15,71	471,30
0069	048-36-0034-0	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA CURVADA, TAMANHO 15 CM.	30,00	24,72	741,60
0070	048-36-0033-0	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVADA FF, TAMANHO 10,5 CM.	30,00	20,77	623,10
0071	048-36-0032-0	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA FINA, TAMANHO 10,5CM	50,00	22,63	1.131,50
0072	048-22-0095-0	UNIDADE	Touca descartavel - pacote com 100 toucas, material: tecido nao tecido (tnt), apresentacao: micro perfumada, com elastico nas extremidades; formato: redonda e anatomica; cor : branca; tamanho unico	50,00	12,15	607,50
0073	048-10-0102-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FF R8. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	30,00	31,25	937,50
0074	048-10-0276-0	UNIDADE	CURETA DE LUER, EM ACO INOX TAM: MEDIO	20,00	14,14	282,80
0075	048-10-0277-0	UNIDADE	CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°1/2	20,00	14,14	282,80
0076	048-10-0278-0	UNIDADE	CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°3/4	20,00	12,97	259,40
0077	048-10-0279-0	UNIDADE	CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°5/6	20,00	12,00	240,00
0078	048-10-0280-0	UNIDADE	CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°7/8	20,00	12,00	240,00
0079	048-10-0281-0	UNIDADE	CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°11/12	20,00	12,00	240,00
0080	048-10-0282-0	UNIDADE	CURETA MACCAL, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°13/14	20,00	12,00	240,00
0081	048-10-0283-0	UNIDADE	CURETA MACCAL, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°17/18	20,00	14,14	282,80
0082	048-10-0126-0	UNIDADE	DEDEIRA EM SILICONE.	30,00	14,70	441,00
0083	048-10-0284-0	UNIDADE	DESTACA - PERIOSTED N° 1	20,00	12,00	240,00
0084	048-10-0223-0	PACOTE	Envelope auto selante para esterilizacao com indicadores quimicos para esterilizacao a vapor ou gas oxido de etileno. Tamanho 200 x 400 mm. Apresentacao comercial: pacote c/ 200 envelopes.	20,00	177,57	3.551,40
0085	048-10-0285-0	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA N°5	20,00	9,35	187,00
0086	048-10-0286-0	UNIDADE	ESCOVA ODONTOLOGICA DE ROBSON, EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON PARA CANETA DE BAIXA ROTACAO.	50,00	2,67	133,50
0087	048-10-0128-0	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAGEM INSTRUMENTAL PLASTICO, CERDAS DURAS, TAMANHO MEDIO (ODONTOLOGIA).	50,00	8,45	422,50
0088	048-10-0287-0	UNIDADE	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK INFANTIL	20,00	9,45	189,00
0089	048-10-0288-0	UNIDADE	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 35	20,00	9,45	189,00
0090	048-10-0289-0	UNIDADE	ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL EM ACO INOXIDAVEL N°1	20,00	11,47	229,40
0091	048-10-0290-0	VIDRO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FR 10ML	50,00	7,52	376,00
0092	048-10-0132-0	FRASCO	FENOL CANFORADO (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML.	2,00	14,62	29,24
0093	048-10-0133-0	UNIDADE	FILME PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS 28CM X 30M.	50,00	3,46	173,00
0094	048-10-0291-0	CAIXA	LIMA HESTROEN, 1a SERIE (15 - 40), 21MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	20,00	22,70	454,00
0095	048-10-0292-0	CAIXA	LIMA HESTROEN, 1a SERIE (15 - 40), 31MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	20,00	22,70	454,00
0096	048-10-0293-0	CAIXA	LIMA HESTROEN, 2a SERIE (45 - 80), 21MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	20,00	22,70	454,00
0097	048-10-0294-0	CAIXA	LIMA HESTROEN, 2a SERIE (45 - 80), 25MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	20,00	22,70	454,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 6352/19  
Rubrica Ym Fls 109

Página: 0007

0098	048-10-0295-0	CAIXA	LIMA HESTROEN, 3a SERIE (90 - 140), 21MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	20,00	65,89	1.317,80
0099	048-10-0296-0	CAIXA	LIMA HESTROEN, 3a SERIE (90 - 140), 25MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	20,00	65,89	1.317,80
0100	048-10-0297-0	CAIXA	LIMA HESTROEN, 3a SERIE (90 - 140), 31MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	20,00	65,89	1.317,80
0101	048-10-0206-0	CAIXA	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA. APRESENTACAO EM CAIXA COM 150 TIRAS.	50,00	16,73	836,50
0102	048-10-0298-0	UNIDADE	MADRIL PARA CONTRA ANGULO	30,00	4,78	143,40
0103	048-10-0169-0	UNIDADE	MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL USO ODONTOLOGICO No 05.	50,00	2,34	117,00
0104	048-10-0299-0	UNIDADE	MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL USO ODONTOLOGICO No 07.	50,00	2,48	124,00
0105	048-10-0300-0	CAIXA	PELICULAS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, INFANTIL, MED 3 X 4CM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 PELICULAS.	30,00	296,50	8.895,00
0106	048-10-0301-0	UNIDADE	PERFURADOR P/ LENCOL DE BORRACHA (ALICATE DE AINSWORTH).	5,00	52,72	263,60
0107	048-10-0302-0	UNIDADE	PINCA CLINICA 317.	100,00	15,00	1.500,00
0108	048-10-0303-0	UNIDADE	PINCA DENTE DE RATO, 14 CM	30,00	21,23	636,90
0109	048-10-0304-0	UNIDADE	PINCA DENTE DE RATO, 16 CM	30,00	23,23	696,90
0110	048-10-0305-0	UNIDADE	PLACA DE VIDRO / MANIPULACAO TAMANHO 5 MM	30,00	14,67	440,10
0111	048-10-0178-0	CAIXA	POLIDORES AUTOCLAVAVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE ACO INOXIDAVEL INDICADO PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 03 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 03 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL	20,00	60,63	1.212,60
0112	048-10-0306-0	UNIDADE	PORTA AGULHA 14 CM	50,00	39,80	1.990,00
0113	048-10-0240-0	UNIDADE	Pote dappen em plastico	30,00	4,49	134,70
0114	048-10-0250-0	FRASCO	Revelador para radiografica odontologica. Apresentacao comercial em frasco com 475ml.	80,00	13,30	1.064,00
0115	048-22-0490-0	LITRO	SABONETE LIQUIDO - PARA AS MAOS, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTISSEPTICO, AROMATIZADO COM PERFUME AROMA DE ERVA-DOCE OU FLORAL, ACONDICIONADO EM LITRO CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPA RESISTENTE QUE NAO PERMITA VAZAMENTO	50,00	17,13	856,50
0116	048-10-0245-0	UNIDADE	Sugador de saliva de metal	50,00	32,57	1.628,50
0117	048-10-0308-0	CAIXA	SUGADOR CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL CX: C/20 UNIDADES	50,00	35,24	1.762,00
0118	048-10-0248-0	POTE	Vaselina solida. Apresentacao comercial: pote com 100g.	50,00	9,61	480,50
0119	048-10-0309-0	CAIXA	VERNIZ DE FLUORETO DE SODIO A 5%, BARNIZ DENTAL COM 5% DE FLUORURO DE SODIO, DURAPHAT 22.600 ppm F APRESENTACAO CX: COM 10ML	50,00	26,59	1.329,50
0120	048-10-0310-0	CAIXA	LENCOL DE BORRACHA AZUL, COM AROMA, CORTADO, MEDIDAS: 13,5 X 13,5 CM, CAIXA COM 26 FOLHAS.	80,00	26,41	2.112,80
0121	048-10-0312-0	PACOTE	LIXA EM ACO PARA POLIMENTO AMALGAMA DENTARIO - 4MM	30,00	10,00	300,00
0122	048-10-0313-0	PACOTE	LIXA EM ACO PARA POLIMENTO AMALGAMA DENTARIO - 6MM	30,00	12,15	364,50
0123	048-10-0253-0	UNIDADE	Bobina de grau cirurgico 50mm X 100m Bobina de grau cirurgico 50mm X 100m	50,00	49,88	2.494,00

Anexo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

---

P.M.Q.  
Processo 6352/19  
Rubrica Jm Fls 200

Página: 0008

Elaborado por: \_\_\_\_\_

Solicitante \_\_\_\_\_

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário \_\_\_\_\_

4 - Gabinete Prefeito \_\_\_\_\_





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica ym Fls 201

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**

**ANEXO III**

**(Modelo de Credenciamento)**

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

À

Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

**REF.: Credenciamento Pregão nº 130/2019.**

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº 130/2019, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica Ym Fls 202

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**

**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO nº 130/2019

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº 130/2019.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica ym Fls 203

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**

**ANEXO V**

**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 130/2019

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a  
licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica [assinatura] Fls 204

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

**Ref.: PREGÃO Nº 130/2019 - PMQ RJ**

\_\_\_\_\_, com (razão social da empresa) sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica Ym Fls 205

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**

**ANEXO VII**

**(PROPOSTA DE PREÇOS)**





CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 100. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	9	048.10.0104	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 10 CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FF 28MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 UNIDADES.	10	048.10.0118	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 11 CONE DE GUTA PERCHA, F, ACESSÓRIO, R3 28MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	11	048.10.0120	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 12 CONE DE GUTA PERCHA FM - R4. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	12	048.10.0116	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 13 CONE DE GUTA PERCHA, ACESSÓRIO, R7, CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES.	13	048.10.0117	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 14 CONE DE GUTA PERCHA, SECUNDÁRIO F, 28MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	14	048.10.0121	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 15 CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10GR.	15	048.10.0124	50,00 FRASCO	0,00	0,00
Lote: 16 CUNHA DE MEDEIRA COLORIDO PARA TDV. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	16	048.10.0123	30,00 EMBALAGEM	0,00	0,00
Lote: 17 Contra Ângulo INTRAMatic - linha 500 Contra Ângulo fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. -Contra Ângulo INTRAMatic - linha 500 Contra Ângulo fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 20.000rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.	17	048.10.0271	20,00 UNIDADE	0,00	0,00

P.M.O.  
Processo 6352/19  
Rubrica Year Fis 207

Lote: 18	Desincrustante/detergente enzimático. Apresentação comercial em frasco com 500 ml.	048.10.0222	18	50,00	FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 19	DISCO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL COM DIÂMETRO DE 19,05MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	048.10.0204	19	20,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 20	E.D.T.A TRISSODICO (ENDODONTIA). APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.	048.10.0127	20	5,00	FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 21	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO, SEM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM IMAGEM DE PRECISÃO, Nº 05.	048.10.0130	21	500,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 22	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 10 ESPONIAS.	048.10.0129	22	50,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 23	Esculpidor para amálgama	048.10.0224	23	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 24	Espátula nº 07	048.10.0225	24	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 25	Espátula nº 24	048.10.0226	25	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 26	EUCALIPTOL, (ENDODONTIA). APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML.	048.10.0131	26	2,00	FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 27	Eugenol com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Apresentação comercial: Caixa com 20ml.	048.10.0227	27	50,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 28	FIO DENTAL APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 25M.	048.10.0134	28	100,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 29	Fio de sutura de seda, nº 3.0, agulha 1/2 com ponta triangular. Apresentação comercial, caixa com 24 envelopes.	048.10.0228	29	80,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 30	Fixador para radiografia odontológica. Apresentação comercial: Frasco com 475ml	048.10.0229	30	80,00	FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 31	FORMOCRESOL EM SOLUÇÃO, (ENDODONTIA). APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML.	048.10.0136	31	50,00	FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 32								

P.M.O.  
 Processo 6352/19  
 Rubrica for Fls 208



FLÚOR GEL NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200ML.	048.10.0135	32	60,00	FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 33							
Jaleco descartável com manga longa com punho de elástico. Pacote com 10 unidades.	048.10.0249	33	30,00	PACOTE	0,00	0,00	0,00
Lote: 34							
LIMA HESTROEN, 1ª SÉRIE (15 - 40), 25MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	048.10.0161	34	20,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 35							
LIMA HESTROEN, 2ª SÉRIE, 31MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	048.10.0163	35	20,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 36							
Micromotor INTRAMATIC - Linha 500 Micro motor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. - Micromotor INTRAMATIC - Linha 500 Micro motor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. - Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras extremamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotação e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante o uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilmente de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135º C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressão de trabalho: 2,2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser.	048.10.0234	36	20,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 37							
Óleo lubrificante para caneta de alta rotação e/ou baixa rotação, Spray. Apresentação comercial: embalagem com 200ml, 143g.	048.10.0235	37	50,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 38							
PARAMONOCLOFENOL, CANFORADO (ENDODONTIA). APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.	048.10.0173	38	50,00	FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 39							
PASTA PROFILÁTICA, TUBO COM 90G.	048.10.0174	39	80,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 40							

P.M.O.  
 Processo 6352/19  
 Rubrica Yno Fls 209

<p>Peça <b>RETA INFRAMATIC</b> - Linha 500 Peça reta fabricada em latão com tratamento de superfície resistente a temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. - Peça <b>RETA INFRAMATIC</b> - Linha 500 Peça reta fabricada em latão com tratamento de superfície resistente a temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulso. <b>SPRAY ÚNICO</b> e garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas pro fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal Intra. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão 1-1, com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.</p>	048.10.0236	40	20,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p><b>Lote: 41.</b> PELÍCULAS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, ADULTO, MED 3 X 4CM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.</p>	048.10.0176	41	50,00 CAIXA	0,00	0,00	0,00
<p><b>Lote: 42</b> PINCEL TIPO MICROBRUSH PARA USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	048.10.0177	42	80,00 CAIXA	0,00	0,00	0,00
<p><b>Lote: 43</b> Placa de vidro / manipulação tamanho 10 mm</p>	048.10.0238	43	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p><b>Lote: 44</b> Porta amalgama em plástico, autoclavável.</p>	048.10.0239	44	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p><b>Lote: 45</b> Pote Dappen composto em vidro</p>	048.10.0241	45	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p><b>Lote: 46</b> Prendedor de babador Jacaré</p>	048.10.0242	46	20,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p><b>Lote: 47</b> RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONÍVEL EM 048.10.0180 SERINGA COM 4G. A1</p>	048.10.0180	47	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p><b>Lote: 48</b> RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONÍVEL EM 048.10.0181 SERINGA COM 4G. A2</p>	048.10.0181	48	80,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p><b>Lote: 49</b> RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONÍVEL EM 048.10.0182 SERINGA COM 4G. A3</p>	048.10.0182	49	80,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Processo 6352.119  
 Rubrica Jacaré Fls 210  
 P.M.L.Q.

Lote: 50 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. A3.5	048.10.0183	50	80,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 51 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. B2	048.10.0184	51	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 52 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. C2	048.10.0185	52	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 53 SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOATIVADO, INCOLOR, COM EXCELENTE FLUIDEZ PARA PENETRA NOS SULCOS. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO COM 01 FRASCO DE 05ML DE SELANTE E 01 FRASCO DE ÁCIDO FOSFÓRICO COM 10ML	048.10.0186	53	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 54 SINDESMOTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL	048.10.0188	54	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 55 SODA CLORADA 5%. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 01 LITRO.	048.10.0190	55	50,00 FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 56 SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML.	048.10.0191	56	30,00 FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 57 SONDA EXPLORADORA DUPLA, Nº 05.	048.10.0192	57	100,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 58 Sugador descartável. Apresentação comercial: Pacote com 40 unidades.	048.10.0244	58	150,00 PACOTE	0,00	0,00	0,00
Lote: 59 Tricresol, antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com onto-Cresol. Apresentação comercial com 10 ml.	048.10.0246	59	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 60 VERNIZ FLUORETADO COM 5% DE FLUOR DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML.	048.10.0196	60	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 61 VERNIZ CAVITÁRIO(CAVITINE). APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 15ML.	048.10.0197	61	50,00 FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 62 ALCOOL 70%, ANTISSÉPTICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 1000ML CADA.	048.36.0031	62	150,00 CAIXA	0,00	0,00	0,00

PM.Q.  
Processo 6352119  
Rubrica Juc Fls 211



Lote: 63  
 LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0.16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.-LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0.16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.

0,00 0,00

0,00

100,00 CAIXA

63

048.36.0558

Lote: 64  
 LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0.16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.-LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0.16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGENICA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, E DE MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.

0,00 0,00

0,00

1.500,00 CAIXA

64

048.36.0009

Lote: 65  
 LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0.16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.-LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0.16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGENICA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, E DE MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.

0,00 0,00

0,00

1.500,00 CAIXA

65

048.36.0008

Lote: 66  
 LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0.16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.-LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL. TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0.16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, VEDADA A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGENICA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, E DE MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 13392/95, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. CX C/ 100 UNID.

0,00 0,00

0,00

1.000,00 CAIXA

66

048.36.0007

PM.O.  
 PROCESSO 6352/19  
 Rubrica Ync Fls 212



Lote: 83 DESTACA - PERIOSTED N° 1.	048.10.0284	83	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 84 Envelope auto selante para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Tamanho 200 x 400 mm. Apresentação comercial: pacote c/ 200 envelopes.	048.10.0223	84	20,00 PACOTE	0,00	0,00
Lote: 85 ESCAVADOR DE DENTINA N°5	048.10.0285	85	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 86 ESCOVA ODONTOLÓGICA DE ROBSON, EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.	048.10.0286	86	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 87 ESCOVA PARA LAVAGEM INSTRUMENTAL PLÁSTICO, CERDAS DURAS, TAMANHO MÉDIO (ODONTOLOGIA).	048.10.0128	87	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 88 ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK INFANTIL	048.10.0287	88	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 89 ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 35	048.10.0288	89	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 90 ESPÁTULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL N°1	048.10.0289	90	20,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 91 EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FR 10ML	048.10.0290	91	50,00 VIDRO	0,00	0,00
Lote: 92 FENOL CANFORADO (ENDODONTIA), APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.	048.10.0132	92	2,00 FRASCO	0,00	0,00
Lote: 93 FILME PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS 28CM X 30M.	048.10.0133	93	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 94 LIMA HESTROEN, 1ª SÉRIE (15 - 40), 21MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	048.10.0291	94	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 95 LIMA HESTROEN, 1ª SÉRIE (15 - 40), 31MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	048.10.0292	95	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 96 LIMA HESTROEN, 2ª SÉRIE (45 - 80), 21MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	048.10.0293	96	20,00 CAIXA	0,00	0,00

Processo PM.O. 052119  
Rubrica Jan Fls 219

Lote: 97



Lote: 98 LIMA HESTROEN, 2ª SÉRIE (45 - 80), 25MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	048.10.0294	97	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 99 LIMA HESTROEN, 3ª SÉRIE (90 - 140), 21MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	048.10.0295	98	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 100 LIMA HESTROEN, 3ª SÉRIE (90 - 140), 25MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	048.10.0296	99	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 101 LIMA HESTROEN, 3ª SÉRIE (90 - 140), 31MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	048.10.0297	100	20,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 102 LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 150 TIRAS.	048.10.0206	101	50,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 103 MADRIL PARA CONTRA ÂNGULO	048.10.0298	102	30,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 104 MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO Nº 05.	048.10.0169	103	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 105 MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO Nº 07.	048.10.0299	104	50,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 106 PERFURADOR P/ LENÇOL DE BORRACHA (ALICATE DE AINSWORTH).	048.10.0301	105	30,00 CAIXA	0,00	0,00
Lote: 107 PINÇA CLÍNICA 317.	048.10.0302	106	5,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 108 PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM	048.10.0303	107	100,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 109 PINÇA DENTE DE RATO, 16 CM	048.10.0304	108	30,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 110 PLACA DE VIDRO / MANIPULAÇÃO TAMANHO 5 MM	048.10.0305	109	30,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 111		110	30,00 UNIDADE	0,00	0,00

P.M.Q.  
Processo 6352/19  
Rubrica Fls 215

P

POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADO PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 03 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 03 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL	048.10.0178	111	20,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 112 PORTA AGULHA 14 CM	048.10.0306	112	50,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 113 Pote dappen em plástico	048.10.0240	113	30,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 114 Revelador para radiográfica odontológica. Apresentação comercial em frasco com 475ml.	048.10.0250	114	80,00	FRASCO	0,00	0,00	0,00
Lote: 115 SABONETE LÍQUIDO - PARA AS MÃOS, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTISSÉPTICO, AROMATIZADO COM PERFUME AROMA DE ERVA-DOCE OU FLORAL, ACONDICIONADO EM LITRO CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPAS RESISTENTE QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO	048.22.0490	115	50,00	LITRO	0,00	0,00	0,00
Lote: 116 Sugador de saliva de metal	048.10.0245	116	50,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 117 SUGADOR CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CX: C/20 UNIDADES	048.10.0308	117	50,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 118 Vaselina sólida. Apresentação comercial: pote com 100g.	048.10.0248	118	50,00	POTE	0,00	0,00	0,00
Lote: 119 VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, BARNIZ DENTAL COM 5% DE FLUORURO DE SÓDIO, DURAPHAT 22.600 ppm F APRESENTAÇÃO CX: COM 10ML	048.10.0309	119	50,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 120 LENÇOL DE BORRACHA AZUL, COM AROMA, CORTADO, MEDIDAS: 13,5 X 13,5 CM, CAIXA COM 26 FOLHAS.	048.10.0310	120	80,00	CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 121 LIXA EM AÇO PARA POLIMENTO AMALGAMA DENTÁRIO - 4MM	048.10.0312	121	30,00	PACOTE	0,00	0,00	0,00
Lote: 122 LIXA EM AÇO PARA POLIMENTO AMALGAMA DENTÁRIO - 6MM	048.10.0313	122	30,00	PACOTE	0,00	0,00	0,00
Lote: 123 Bobina de grau cirúrgico 50mm x 100m-Bobina de grau cirúrgico 50mm x 100m	048.10.0253	123	50,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>0,00</b>

P.M.O.  
Processo 0352/19  
Rubrica Jan Fls 216



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica ym Fls 217

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019**

**ANEXO VIII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

P.M.Q.  
Processo 6352/19  
Rubrica ym Fls 218

Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, autorizado pelo processo nº 6352/2019 de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019, solicitação nº 0587/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações e pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos (2ª parte) destinados à Coordenação de Saúde Bucal, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**1.1. Município de Quissamã – Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.892.333/0001-99, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Simone Flores Soares de O. Barros e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

**1.2.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a saber:

9

**1.3.** O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Fundo Municipal de Saúde, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

**1.4.** Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

**1.5.** O preço de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.6.** O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**1.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.8.** Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 de lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.9.** Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.10.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>DESPESA ECONÔMICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
10.301.0058.2089	3390.30	240	871
10.301.0058.2089	3390.30	610	872
10.301.0058.2101	3390.30	240	882
10.303.0016.2058	3390.30	102	923
10.303.0016.2058	3390.30	240	924
10.303.0016.2058	3390.30	612	925

9



**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**1.15.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019.

**1.16.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

**1.17.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**1.18.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2019, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

**1.19.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

## **2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**2.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços,

9



o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

**2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**2.3.** Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**2.4.** As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**2.5.** As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**2.7.** A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial Nº 130/2019, o anexo I – relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**3.1.** Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e

f

permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo do Fundo Municipal de Saúde fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**3.3.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 6352/19  
Rubrica ym Fls 222

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Gestor: \_\_\_\_\_

Fiscal: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_